# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Aviso de Licitação ..... 2
***Meio Ambiente, Infraestrutura e Agricultura*** ..... 3
Intimação/Notificação ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Pitangueiras**
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

**Câmara Municipal de Pitangueiras**
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

**Pregão eletrônico nº 035/2026**

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, prazo para recebimento de propostas para participação no pregão ELETRÔNICO nº 035/2026, tipo menor preço por ITEM, que tem como objeto a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13 E 45 KG, em atendimento diversas secretarias municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Tipo: Menor Preço por ITEM**.**

Objeto: GÁS L.P. 13KG E 45KG

*PLATAFORMA DE LICITAÇÕES DA LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).*

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 13 de maio de 2026.

Data e hora da abertura da sessão pública: 25 de maio de 2026, às 9h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Amazonas nº. 73, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site *www.licitardigital.com.br.*

Pitangueiras, 11 de maio de 2026.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO MUNICIPAL

.....

**Meio Ambiente, Infraestrutura e Agricultura**

**Intimação/Notificação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

**NOTIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO Nº 153/2026 (PUBLICAÇÃO OFICIAL).**

Considerando que a **Notificação de Construção nº 153/2026** não foi entregue pelos Correios ao destinatário, pelo motivo **"Desconhecido",** procede-se à presente **publicação oficial**, para que produza os efeitos legais.

**DADOS DO IMÓVEL:**

| | |
|---|---|
| Proprietário: : LAIANA PANICHELI – CPF nº 394.090.928-92 | |
| Local do Imóvel | : Rua Francisco Garnica, nº , Lote 04, Jardim Alvorada, Pitangueiras – SP |
| Endereço de entrega | : Rua Francisco Garnica, nº 85, Jardim Alvorada, Pitangueiras, CEP 14755-004 Pitangueiras – SP |
| Cadastros Imobiliários | : 1.04.040.0120 |

**INTIMAÇÃO**

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar nº 3.399 de 21/10/2016 art. 61,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

***"SUBSEÇÃO I***
***DA NECESSIDADE DE ALVARÁ***

**Art. 59.** Todos os projetos de obras e instalações deverão estar de acordo com esta lei, com a legislação vigente sobre Uso e Ocupação do Solo e toda Legislação Federal e Estadual pertinentes à matéria.
**Art. 60.** É obrigatório o Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal de Pitangueiras para os seguintes casos:
I. obra de construção de qualquer natureza;
II. obra de ampliação da edificação;
III. obra de reforma da edificação;
IV. obras de qualquer natureza em imóveis de Valor Cultural;
V. demolição de edificação de qualquer natureza;
VI – obra de antenas de telecomunicações;
VII. colocação de tapumes, *stand* de vendas, caçambas;
VIII. outros serviços de apoio às construções;
IX. canalização de cursos d'água no interior dos lotes.
**Art. 61.** As obras de construção reforma ou ampliação de área construída, de iniciativa pública ou privada, somente poderão ser executadas após concessão do alvará pelo órgão competente do Município, de acordo com as exigências contidas nesta lei complementar e mediante responsabilidade de profissional legalmente habilitado."

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a partir desta data no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, apresentar o Alvará de Construção do imóvel acima citado, tendo em vista que nada consta junto a esta Secretaria. O descumprimento desta implicará na cobrança de multa, perante o mesmo e posterior arquivamento do processo.

Pitangueiras/SP, 05 de maio de 2.026

**Fiscalização de Obras Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.**

Rua Manoel Oliveira Junior, 174 – Jd. Brasília
Fone (16) 3952-6583
E-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com


**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 031/2026**

**NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3049/13.**

**DADOS DO IMÓVEL:**

Proprietário: MARIO RUSSO
Local do Imóvel: RUA WALDOMIRO MANTOVANI E RUA ROBERTO CARLOS BENTO – VILA ROMANA
Endereço de entrega: RUA PRIMEIRO DE MAIO, 512 – CENTRO
CEP: 14.180-000 PONTAL/SP

| | | |
|---|---|---|
| Cadastro Imobiliário: 1-20-600-0400 | M² do cadastro: 729,58 | M² a limpar: 729,58 |
| 1-20-600-0500 | M² do cadastro: 738,40 | M² a limpar: 738,40 |
| 1-20-600-0600 | M² do cadastro: 747,22 | M² a limpar: 747,22 |
| 1-20-600-0700 | M² do cadastro: 756,04 | M² a limpar: 758,04 |
| 1-20-600-0800 | M² do cadastro: 764,86 | M² a limpar: 764,86 |
| 1-20-600-0900 | M² do cadastro: 773,69 | M² a limpar: 773,69 |
| 1-20-600-1000 | M² do cadastro: 782,51 | M² a limpar: 782,51 |
| 1-20-600-1100 | M² do cadastro: 791,33 | M² a limpar: 791,33 |
| 1-20-600-1200 | M² do cadastro: 800,15 | M² a limpar: 800,15 |
| 1-20-610-0100 | M² do cadastro: 1.110,43 | M² a limpar: 1.110,43 |
| 1-20-610-0200 | M² do cadastro: 1.066,95 | M² a limpar: 1.066,95 |
| 1-20-610-0300 | M² do cadastro: 1.022,04 | M² a limpar: 1.022,64 |
| 1-20-610-0400 | M² do cadastro: 977,13 | M² a limpar: 977,13 |
| 1-20-610-0500 | M² do cadastro: 932,22 | M² a limpar: 932,22 |
| 1-20-610-0600 | M² do cadastro: 887,31 | M² a limpar: 887,31 |
| 1-20-610-0700 | M² do cadastro: 842,40 | M² a limpar: 842,40 |
| 1-20-610-0800 | M² do cadastro: 797,49 | M² a limpar: 797,49 |
| 1-20-610-0900 | M² do cadastro: 752,58 | M² a limpar: 752,58 |
| 1-20-610-1000 | M² do cadastro: 707,67 | M² a limpar: 707,67 |
| 1-20-610-1100 | M² do cadastro: 1.101,54 | M² a limpar: 1.101,54 |
| 1-20-610-1200 | M² do cadastro: 725,09 | M² a limpar: 725,09 |
| 1-20-610-1500 | M² do cadastro: 1.026,83 | M² a limpar: 1.026,83 |
| 1-20-610-1600 | M² do cadastro: 1.088,02 | M² a limpar: 1.088,02 |
| 1-20-610-1700 | M² do cadastro: 1.105,30 | M² a limpar: 1.105,30 |
| 1-20-610-1800 | M² do cadastro: 1.120,93 | M² a limpar: 1.120,93 |
| 1-20-610-1900 | M² do cadastro: 1.136,52 | M² a limpar: 1.136,52 |
| 1-20-610-2000 | M² do cadastro: 1.152,78 | M² a limpar: 1.152,78 |
| 1-20-610-2100 | M² do cadastro: 1.184,34 | M² a limpar: 1.184,34 |

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.**

Rua Manoel Oliveira Junior, 174 – Jd. Brasília
Fone (16) 3952-6583
E-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com


Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a partir desta data a realizar a **LIMPEZA DO TERRENO** de sua propriedade, acima descrito, foto datada em Anexo I, em conformidade ao que estabelece a Lei Municipal nº 3.049/2013.

**É PROIBIDA A LIMPEZA ATRAVÉS DE QUEIMADA.**

**A limpeza do terreno consiste no corte e retirada do mato, lixo e entulho dos terrenos abertos no perímetro urbano.** O **prazo** para proceder à limpeza do terreno é de **5 (cinco) dias** a partir do recebimento desta notificação (Artigo 6, Inciso II da Lei Municipal nº 3.049/2013). O notificado tem o direito de apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta notificação prévia, no balcão de atendimento da Prefeitura. (Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, Centro, Pitangueiras – SP).

Vencido esse prazo, e não sendo sanada a irregularidade apontada, o município poderá realizar a limpeza do terreno e, em seguida intimará o proprietário da execução do serviço apresentando foto. Será cobrado pelo serviço prestado conforme o metro quadrado, de acordo com o Código Tributário Municipal (Lei nº 2.563/2007).

O vencimento para o pagamento da taxa é de 30 (trinta) dias a partir da realização do serviço, ficando os eventuais débitos sujeitos a incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

O não cumprimento da Lei Municipal nº 3.049/2013 (Alterada pela Lei Complementar nº 3.271/2015), acarretará, além das cobranças das taxas descritas, **A INCIDÊNCIA DE MULTAS**.

Pitangueiras, 19 de março de 2026.

_____

***KRISLEY YASYARA MACHADO***
***FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL***

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.**

Rua Manoel Oliveira Junior, 174 – Jd. Brasília
Fone (16) 3952-6583
E-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com


**ANEXO I**

**DADOS DO IMÓVEL:**

Proprietário: MARIO RUSSO
Local do Imóvel: RUA WALDOMIRO MANTOVANI E RUA ROBERTO CARLOS BENTO – VILA ROMANA
Endereço de entrega: RUA PRIMEIRO DE MAIO, 512 – CENTRO
CEP: 14.180-000 PONTAL/SP

| | | |
|---|---|---|
| Cadastro Imobiliário: 1-20-600-0400 | M² do cadastro: 729,58 | M² a limpar: 729,58 |
| 1-20-600-0500 | M² do cadastro: 738,40 | M² a limpar: 738,40 |
| 1-20-600-0600 | M² do cadastro: 747,22 | M² a limpar: 747,22 |
| 1-20-600-0700 | M² do cadastro: 756,04 | M² a limpar: 758,04 |
| 1-20-600-0800 | M² do cadastro: 764,86 | M² a limpar: 764,86 |
| 1-20-600-0900 | M² do cadastro: 773,69 | M² a limpar: 773,69 |
| 1-20-600-1000 | M² do cadastro: 782,51 | M² a limpar: 782,51 |
| 1-20-600-1100 | M² do cadastro: 791,33 | M² a limpar: 791,33 |
| 1-20-600-1200 | M² do cadastro: 800,15 | M² a limpar: 800,15 |
| 1-20-610-0100 | M² do cadastro: 1.110,43 | M² a limpar: 1.110,43 |
| 1-20-610-0200 | M² do cadastro: 1.066,95 | M² a limpar: 1.066,95 |
| 1-20-610-0300 | M² do cadastro: 1.022,04 | M² a limpar: 1.022,64 |
| 1-20-610-0400 | M² do cadastro: 977,13 | M² a limpar: 977,13 |
| 1-20-610-0500 | M² do cadastro: 932,22 | M² a limpar: 932,22 |
| 1-20-610-0600 | M² do cadastro: 887,31 | M² a limpar: 887,31 |
| 1-20-610-0700 | M² do cadastro: 842,40 | M² a limpar: 842,40 |
| 1-20-610-0800 | M² do cadastro: 797,49 | M² a limpar: 797,49 |
| 1-20-610-0900 | M² do cadastro: 752,58 | M² a limpar: 752,58 |
| 1-20-610-1000 | M² do cadastro: 707,67 | M² a limpar: 707,67 |
| 1-20-610-1100 | M² do cadastro: 1.101,54 | M² a limpar: 1.101,54 |
| 1-20-610-1200 | M² do cadastro: 725,09 | M² a limpar: 725,09 |
| 1-20-610-1500 | M² do cadastro: 1.026,83 | M² a limpar: 1.026,83 |
| 1-20-610-1600 | M² do cadastro: 1.088,02 | M² a limpar: 1.088,02 |
| 1-20-610-1700 | M² do cadastro: 1.105,30 | M² a limpar: 1.105,30 |
| 1-20-610-1800 | M² do cadastro: 1.120,93 | M² a limpar: 1.120,93 |
| 1-20-610-1900 | M² do cadastro: 1.136,52 | M² a limpar: 1.136,52 |
| 1-20-610-2000 | M² do cadastro: 1.152,78 | M² a limpar: 1.152,78 |
| 1-20-610-2100 | M² do cadastro: 1.184,34 | M² a limpar: 1.184,34 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.**

Rua Manoel Oliveira Junior, 174 – Jd. Brasília
Fone (16) 3952-6583
E-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com


**FOTOGRAFIA DO TERRENO A SER LIMPO**



**19/03/2026**



**19/03/2026**



**19/03/2026**




**19/03/2026**

***KRISLEY YASYARA MACHADO***
***FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL***

***ESTA NOTIFICAÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**